

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Discussão  
Aprovado em 08/03/2006  
  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
Discussão  
Aprovado em 13/03/2006  
  
Presidente

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## Autógrafo

Lei nº 2157 de 20 de Março de 2006.

### **Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Artística de Vassouras.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Artística de Vassouras, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº 74, apto. 301, Centro, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras, sob o nº 049-A.

**Art.2º** - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**EURICO PINHEIRO BERNANRDES JÚNIOR**  
Prefeito